

Normas que disciplinam a realização dos concursos de vinhos

Índice

Legislação de base

- A. Concursos
 - A1. Categorias de concursos
 - A2. Aprovação do regulamento do concurso
- B. Participantes
 - B1. Documentos a entregar pelos participantes
- C. Entidade organizadora
- D. Vinhos a concurso
 - D1. Características dos vinhos
- E. Regras do concurso
- F. Júri
- G. Exame dos vinhos a concurso
 - G1. Provas
- H. Medalhas ou distinções
- I. Incumprimento

Legislação de base

O Regulamento (UE) n.º 1308/2013, de 17 de dezembro, estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, no qual se inclui o vinho, determinando o Regulamento (CE) n.º 607/2009, de 14 de julho, as normas de execução relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do sector vitivinícola.

Com a publicação da Portaria n.º 239/2012, de 9 de agosto, que estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do sector vitivinícola previstos na legislação da União, com direito ou não a denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG), surgem também, no seu Capítulo IV, normas sobre concursos e sua organização.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 16.º da Portaria n.º 239/2012, de 9 de Agosto, na rotulagem dos vinhos com direito a DO ou IG, vinhos com indicação de casta e ou ano de colheita e vinhos importados que se enquadrem nestas categorias, pode ser atribuída uma distinção ou medalha por um organismo oficial ou um organismo oficialmente reconhecido para o efeito, desde que o vinho tenha sido examinado em competição com outros vinhos da mesma categoria, devendo ainda ser cumpridos todos os outros requisitos estabelecidos, designadamente no que diz respeito ao artigo 17.º, que identifica as condições essenciais para a organização de cada concurso.

A. Concursos

A1 – Categorias de concursos

Os concursos de vinhos em Portugal, consoante as suas características, podem assumir a forma de concurso oficial ou de concurso reconhecido, desde que cumpram com as presentes regras.

- **Concurso oficial IVV, IP.:** concurso promovido por entidades profissionais ou interprofissionais do sector vitivinícola ou entidades cuja actividade principal esteja directamente ligada ao sector e que obtenham uma classificação superior a **75** pontos na avaliação efetuada aos requisitos constantes da grelha de avaliação em anexo, que faz parte integrante das presentes regras.
- **Concurso reconhecido IVV, IP.:** concurso promovido por entidades profissionais ou interprofissionais do sector vitivinícola ou outras entidades de áreas conexas ao sector e que obtenha uma classificação superior a **50** pontos na avaliação efetuada aos requisitos constantes da grelha de avaliação em anexo, que faz parte integrante das presentes regras.

Na medalha ou distinção a atribuir pode figurar a designação *Concurso Oficial IVV, I.P.* ou *Concurso reconhecido IVV, I.P.*, consoante a categoria correspondente.

A2 – Aprovação do regulamento do concurso

A entidade organizadora deve enviar ao IVV, IP. o seu regulamento e demais documentação complementar, com vista à avaliação das condições de realização e cumprimento das regras estabelecidas, no prazo de 30 dias antes da data de realização do concurso. A integração do concurso numa das categorias será publicitada na página eletrónica do IVV, IP., (www.ivv.min-agricultura.pt).

Juntamente com o regulamento deve ser enviada ao IVV, IP. uma imagem da medalha ou distinção a atribuir para apreciação.

B. Participantes

O concurso deve ser aberto a todos os interessados, desde que os produtos preencham os requisitos de participação, tendo em conta a natureza e abrangência definidas.

B1. Documentos a entregar pelos participantes

Os documentos, designadamente a ficha de inscrição e a ficha de prova, que integram o regulamento do concurso, devem ser enviados juntamente com o regulamento.

C. Entidade Organizadora

- À entidade organizadora compete a analisar as condições de inscrição e de participação e zelar pelo cumprimento do disposto nos artigos 16º e 17º da Portaria nº 239/2012;
- A entidade organizadora deve definir as causas de exclusão das amostras, apresentando a respectiva justificação e tratamento subsequente;
- Constituem motivos de exclusão das amostras, designadamente:
 - A não abrangência do vinho pelas regras do concurso;
 - Vinhos com rotulagem que não permita a identificação do produto;
 - Vinhos com rotulagem que contenha dados enganadores e susceptíveis de se confundirem com os de outros produtos.

D. Vinhos a concurso

D1. Características dos vinhos

Os vinhos a concurso devem:

- Ter a identificação do ano de colheita, salvo em situações devidamente autorizadas, sob reserva de um controlo adequado;
- Corresponder a um único lote homogéneo proveniente, no momento do engarrafamento, do mesmo depósito;
- Estar disponíveis numa quantidade de, pelo menos, 1000 litros e detidos, com vista à sua introdução no consumo, em recipientes de um volume nominal inferior ou igual a 2 litros, rotulados em conformidade com as normas nacionais e comunitárias, ostentando o nome da indicação geográfica que lhe é reconhecida e munidos de um dispositivo de fecho não recuperável;

Em derrogação do disposto no ponto anterior, o vinho pode estar, antes da sua introdução no consumo, em recipientes de um volume nominal superior a 2 l, se a indicação do volume total objecto da distinção ou medalha e a identificação dos recipientes forem precisadas com clareza e se a autenticidade do vinho for garantida pelas regras do concurso.

A título excepcional e quando a produção for especialmente baixa, podem ser admitidos lotes de vinho com menos de 1000 litros, mas não inferiores a 100 litros, para determinadas categorias de vinho.

E. Regras do concurso

As regras do concurso devem estar claramente definidas, a fim de evitar situações de discriminação de vinhos da mesma categoria e área geográfica, constar do regulamento entregue ao IVV, IP, para aprovação e respeitar o definido nas normas legais aplicáveis.

F. Júri

O número mínimo de elementos que compõem o júri deve ser indicado no regulamento do concurso, devendo aquele ser diversificado e constituído por elementos qualificados.

G. Exame dos vinhos a concurso

- Os vinhos a concurso devem ser examinados em competição com outros vinhos da mesma categoria e cujas condições de produção sejam comparáveis;
- Todos os vinhos devem ser examinados por prova cega, sendo mantido o seu anonimato e não sendo fornecido nenhum outro dado relativo ao vinho em prova aos membros do júri, com excepção do ano de colheita;
- Deve ser acautelada a possibilidade de algum dos produtores ou operadores concorrentes também poderem ser membros do júri, devendo a organização assegurar que a parte diretamente interessada não prove os seus próprios produtos.

G1. Provas

O regulamento deve evidenciar as boas condições de realização das provas e indicar a previsão do número de dias de duração e do número de amostras a concurso.

H. Medalhas e distinções

- O regulamento deve evidenciar um número de distinções a atribuir;
- É necessário assegurar que as medalhas ou distinções obtidas são acompanhadas de um diploma, instituído pela organização, devendo referir, obrigatoriamente, a designação correcta do produtor ou do operador em causa.

I. Incumprimento

Caso se verifique, após aprovação do concurso, que a entidade organizadora não cumpriu os requisitos constantes do regulamento, designadamente no que respeita à abrangência, ao controlo e ao número de medalhas atribuídas, esta será impedida de emitir medalhas para esse mesmo concurso, podendo ainda incorrer em outras penalizações que venham a ser definidas.

Avaliação do Concurso

Identificação do Concurso:

1 - Abrangência do Concurso:

Nacional - Produtos Certificados		0
Regional - Produtos Certificados		0
Internacional		0
Total		0

2 - Entidade Organizadora:

Atividade principal diretamente ligada ao setor		0
De áreas conexas ao setor		0
Total		0

3 - Duração do Concurso:

1 dia		0
2 dias		0
3 dias		0
4 dias		0
> 4 dias		0
Total		0

4 - N.º Previsível de Amostras:

Até 150		0
> 150 a 300		0
>300 a 500		0
>500		0
Total		0

5 - Análise do Regulamento:

Data de entrega		0
Responsabilidades da organização		0
Produtos admitidos		0
Inscrição (participantes e amostras)		0
Classificação e elaboração das séries		0
Designação do júri		0
Condições de exclusão das amostras		0
Total		0

6 - Controlo do Concurso

Entidade responsável		0
Verificação documental (fichas, BA, etc.)		0
Codificação das amostras		0
Condições do local		0
Organização da prova/Serviço		0
Funcionamento de júris		0
Tratamento de fichas de prova/Cálculo de resultados		0
Total		0

7 - Outras Verificações:

Nº de Medalhas atribuídas %		0
Medalhas entregues /Volume inscrito		0
Total		0

Total de Pontos 0